



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS**

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

**Exmo. Sr. Jonas Bernardo de Amorim**  
**MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Maracás**

**Ementa:**

Dispõe sobre a criação do Programa "Remédio em Casa" no município de Maracás/BA.

**Indicação \_\_\_/2026**

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracás, Sr. Nelson Luiz dos Anjos Portela, que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, promova a **criação do Programa "Remédio em Casa"**, destinado à entrega domiciliar de medicamentos a idosos, pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade reduzida e portadores de doenças crônicas devidamente cadastrados no sistema público de saúde do município.

**Justificativa**

A presente indicação tem como objetivo garantir maior acesso, dignidade e continuidade no tratamento de saúde dos cidadãos que enfrentam dificuldades de locomoção, especialmente idosos, pessoas com deficiência e pacientes acamados ou com doenças crônicas. É de conhecimento que uma parcela significativa da população encontra obstáculos para se deslocar até as unidades de saúde para retirada de medicamentos de uso contínuo, seja por limitações físicas, condições financeiras ou pela distância, sobretudo em áreas rurais do município de Maracás/BA. Essa realidade pode comprometer a adesão ao tratamento, agravando quadros clínicos e aumentando a demanda por atendimentos de urgência e internações.

A implantação do Programa "Remédio em Casa" visa justamente superar essas dificuldades, garantindo que os medicamentos cheguem diretamente aos



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS**

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

pacientes que mais necessitam, por meio de um sistema organizado de cadastro, acompanhamento e entrega periódica. Além de promover mais qualidade de vida à população atendida, a iniciativa também contribui para:

- A continuidade e eficácia dos tratamentos médicos;
- A redução de filas e da demanda nas unidades de saúde;
- A humanização do atendimento público;
- A prevenção de agravamentos de doenças e internações evitáveis.

O programa poderá ser executado de forma planejada, com a participação de equipes da atenção básica, agentes comunitários de saúde e apoio logístico da gestão municipal, garantindo eficiência e controle na distribuição dos medicamentos.

Diante do exposto, trata-se de uma medida de grande relevância social, que visa assegurar o direito à saúde com mais acessibilidade, respeito e cuidado com a população mais vulnerável do município

Gabinete do Vereador, em 30 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos  
Vereador